SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1102

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 165-06.003.2017/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 165-06.003.2017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 508/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP
CNPJ: 18.286.438/0001-43

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 508/2019,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a readequação e prorrogação de prazo ao contrato n.º 165-09.06.003.2017/2018, cujo objeto é *"OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As Obras e serviços deste contrato deverão ser executadas em conformidade com as especificações anexas e, subsidiariamente, respeitando as normas e métodos das NB - Normas Brasileiras, e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

Em razão da presente adequação do contrato, haverá uma alteração do valor contratual originário da seguinte: **i)** acréscimo de serviços no valor de R$154.700,82 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de **16,85%** (dezesseis vírgula, oitenta e cinco por cento do valor do contrato) do valor contratual originário; **ii)** supressão de serviços no valor de **R$ 130.085,64** (cento e trinta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o que correspondendo a **14,17%** (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor contratual originário; **iii)** ficando o valor contratual final em **R$ 942.657,42** (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e serviços, previstas na Cláusula Terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1022 – Construção, Reforma e Ampliação de unidades escolares, quadras poliesportivas nas escolas e centros de capacitação, inclusive manutenção e preservação; Elementos de despesa 4.4.90.51-0250 e 4.4.90.51-0020 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Cristiano Ferreira Farias da Silva.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5C7EB552

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 020/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME .
CNPJ: 12.839.383/0001-75.
Valor Global: R$ 86.415,20 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos.).
Data da Assinatura: 05 de Julho de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:412060E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 020/2019, classificando vencedora do certame a Empresa: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** vencedora do item 01 com valor total de R$ 86.415,20 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos.), objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização.**

Arapiraca, 01 de Julho de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:EFC3FE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 31690/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 02.072.980/0001-63, pelo valor global de R$497.966,68 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Arapiraca (AL), 10 de julho de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:FB2E31B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 CONTRATO Nº 31690.2018/2019

DAS PARTES: Município de Arapiraca e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Obra de engenharia referente a implantação de melhorias habitacional para controle de doenças de Chagas no Município de Arapiraca/AL.
VALOR: R$ 497.966,68 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DATA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2019.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício na classificação abaixo: Programa de Trabalho 07.70.10.305.1110.6060; – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0498.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Glifson Magalhães dos Santos e João Paulo Gomes dos Santos

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:A99AE869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 03/2019, como segue:
1 – INABILITAÇÃO do licitante HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 05.631.864/0001-25), por ter apresentado a prova de regularidade com a Fazenda Estadual, conforme item 6.2.2.6., vencida.
A Comissão Permanente de Licitação concede o prazo previsto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para que a empresa apresente novo envelope contendo a documentação de habilitação, satisfazendo a pendência citada anteriormente, em sessão a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 10:00 hrs, no Centro Administrativo, situado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges (Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito), mesmo local da primeira sessão. A sessão ocorrerá desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:45230A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.940.2017/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO; LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.653.365/0001-31

DO OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 23.940.2017/2018

DO VALOR: R$ 1.445.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA DE TRABALHO 02.22.04.131.4110.2011 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE AÇÕES INSTITUCIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.4120.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA

3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1320.6012 – MANUTENÇÃO DO BL GSUAS – BLOCO DE GESTÃO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); E ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1120.6031 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0401 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS); E ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0401 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); E ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1120.6030 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0402 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS); ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1120.6034 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0402 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); E 3390.39.0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0403 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS); E ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 23.940.2017/2018 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 23.940.2017/2018.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRANTE; NELSON SANTOS FILHO, CPF Nº 228.041.374-49 P/INTERVENIENTE; VICTOR AVNER CRISÓSTOMO TABOZA, CPF Nº 066.795.224-12 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:1E38DFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12875/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12875/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAIZ LTDA - ME
CNPJ: 14.862.181/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 12875/2018, das Obras e Serviços de Reforma do Centro de Referência Integrado de Arapiraca/AL – CRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77 e 78m inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer nº 2874/2019 da Procuradoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula décima quarta referente a rescisão do contrato originário nº 12875/2018, de 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1BA979A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 02197/2019- EDITAL Nº 060/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Abertura: 02 de Setembro de 2019, às 08:30h.
PROC. ADM. Nº 02652/2019- EDITAL Nº 061/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Abertura: 02 de Setembro de 2019, às 13:30h.
PROC. ADM. Nº 02487/2019- EDITAL Nº 062/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Abertura: 03 de Setembro de 2019, às 08:30h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor

Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre/AL, 19 de Agosto de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D2BFEFBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 008/2017-PP/ARP
(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR-ME JR LOCAÇÕES, CNPJ: 07.313.053/0001-01. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2017-PP/ARP, por 120 (cento e vinte dias). DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato primitivo, iniciando-se o presente em 14/08/2019 e findando sua vigência em 13/12/2019. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 012.014.150719, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 008/2017-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 004.014.251017. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Etelvino Lins de Albuquerque Junior-Empresário.

Carneiros, 13 de agosto de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C4275CB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados ao Transporte Escolar no Município de Jaramataia.
ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 14h30min. (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Prefeito Olavo Barbosa de Oliveira, 236, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 16 de agosto de 2019

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A88B9BBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 005/2019
Objeto: construção de um centro multidisciplinar de atendimento especializado no município de Lagoa da Canoa-AL

Por este ato ficam convocadas as empresas habilitadas na sessão do dia 12/08/2019, para dá continuidade a licitação citada. Data: 21/08/2019 as 09h00min.

Lagoa da Canoa, 19 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:BC777C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 – PP 27/2018

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001 – PP 27/2018.

Consoante às informações,**RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com **DENIS WILKER PEREIRA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45, no valor de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), sob os fundamentos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 – PP 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, CNPJ Nº 10.765.182/0001-45. **Objeto:** locação de estruturas e equipamentos. **Valor:** R$349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência:** 19/08/2019 a 19/12/2019. **Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades da secretária de administração; Elemento de despesa : 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; OU: 0330 – Secretária Municipal de Administração.**

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:116A8298

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA LAGOA PREV Nº 08/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 01 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora LINDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a servidora LINDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 454.139.834-68, Efetiva, no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional n.º 000184, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 604/2017, com 20% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 1806/19, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:C618729A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública de Saúde

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do município para participar da Audiência Pública referente às atividades da saúde durante o 3° Quadrimestre de 2018. O evento será realizado no dia 21 de agosto de 2019, às 11:30h, na Câmara Municipal de Marechal Deodoro neste Munícipio.
A realização do evento também servirá para atender ao disposto na Lei Complementar Federal n° 141/2012, e na Resolução Normativa n° 001/2016, do Tribunal de Contas de Alagoas.
A Audiência Pública será realizada com a finalidade de apresentar à Câmara, ao Conselho Municipal de Saúde e à sociedade civil, o Relatório Contábil Confeccionado pela contabilidade geral do Município, os Relatórios detalhados da Secretaria contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, garantindo toda transparência possível na destinação dos recursos Públicos na cidade de Marechal Deodoro.
Não deixando de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 07 de agosto de 2019

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A96BCE2B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0529052/2019. Pregão Presencial nº 029/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 53.174.058/0001-18, com sede no Rua Bom Pastor , nº 2732, Sala 87, Torre Norte - Ipiranga – São Paulo/SP, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
referente a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 19 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FEEC79EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0816009/2019 – SEMINFRA – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em conservação e restauro do Cruzeiro do Complexo Franciscano e Cruzeiro da Poeira, em Marechal Deodoro.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:9564268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0408076/2019
Pregão Eletrônico 006/2019
O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro.
Data e hora da sessão de disputa: 03 de setembro de 2019 às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.; no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3FAF6FC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – 3ª Chamada
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2019-3ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção do Centro de Eventos – Data/Horário: 04 de setembro de 2019 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com.

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:52B0AE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº **0725007/2019** – Ata de Registro de Preços nº **PE010/2019-3** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico nº 010/2019** (Processo nº **0327050/2019**) – Empresa Registrada: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ nº **14.728.741/0001-06**) – Objeto registrado: **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar** – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº **003/2017** (Artigo 19, Inciso I e II) e Lei Federal nº 8.666/93 (art. 79, inc. I, c/c art. 78, inc. I) – Penalidade Aplicada: **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois)anos (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93)**

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E1FFBE56

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA ESPECIAL ART 6º EC Nº 41/2003

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHOD'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo**21**,§ 2°, inciso**V,**da Lei Municipal**705/2013**, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de**Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com proventos integrais (com paridade)**a(o) servidor(a)**CELY DA SILVA ALMEIDA FARIAS**,portador(a) do RG nº 383512, SSP/AL, CPF nº 210.767.314-49, efetivo(a), no cargo PROFESSOR(A), Matrícula Funcional n.º 159, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Olho d' Água das Flores, com fulcro no**Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005**, e Art 51 e seus incisos, da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008, conforme os termos do processo do IPREV nº 000015/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JACKSON ALVES DA ROCHA
Diretor Presidente

HOMOLOGO,

MARIA ESTER DAMASCENO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:42B14CF7

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA ESPECIAL ART 6º EC Nº 41/2003

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHOD'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela portaria nº.150, de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com proventos integraisa(o) servidor(a) MARIA DAS GRACAS WANDERLEY DE OLIVEIRA,portador(a) do RG nº 444910, SSP/AL, CPF nº 210.767.584-87, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR(A),Nível PADRÃO,Classe PADRAO,Matrícula Funcional n.º 143, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Olho d'Água das Flores, com fulcro noArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, e Art 51 e seus incisos, da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008, conforme os termos do processo do IPREV nº 000001/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSE RIBEIRO SAMPAIO
Diretor Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:064C2D4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para eventos.
ABERTURA: 30 de Agosto de 2019, às 10:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com , e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br .

Olho D'Água do Casado/AL, 19 de Agosto de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:19A87197

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - SRP Nº 07/2019

Processo: 008.002.260219. Objeto: Aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroportáteis, visando atender às necessidades do Município de Olivença - AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor preço por Item**. Data e horário da abertura da sessão pública: 30/08/2019 – 9 h. (horário de Brasília - DF). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Cícero, nº 145 - Centro - Olivença - AL. Endereço Eletrônico: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Olivença - AL, 19 de agosto de 2019.

JAIME ÁUREO NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A1518977

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial - SRP nº 05/2019

O Pregoeiro do Município de Olivença - AL comunica que: A empresa Verdant Comércio Representações e Serviços Eireli foi vencedora dos itens 02, 05, 08, 27, 28, 29, 38, 40, 41, 53 e 54. Também apresentou com restrições a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou seja, com a data de validade vencida em relação a abertura do certame.
A empresa D. L. Batista foi vencedora dos itens 14, 16, 32, 33, 34, 43, 47, 52 e 73. Também apresentou com restrições o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – FIC, ou seja, com a data de emissão superior a 60 (sessenta) dias em relação a abertura do certame.
Conforme a Condição 8.10.1. do edital, ser-lhe-á assegurado as empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, bem como os documentos cadastrais.
Outrossim, informamos que as referidas empresas têm o prazo de 48 (quarenta) e oito horas, a partir do recebimento desta publicação para apresentar a Planilha Readequada de Preços, sob pena de sua desclassificação.

Olivença, 19 de agosto de 2019.

JAIME ÁUREO NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A638B7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial - SRP nº 06/2019

O Pregoeiro do Município de Olivença - AL comunica que: A empresa Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda foi vencedora dos itens 36, 45, 64, 129, 134, 135 e 165. Outrossim, informamos que a referida empresa tem o prazo de 48 (quarenta) e oito horas, a partir do recebimento desta publicação para apresentar a Planilha Readequada de Preços, sob pena de sua desclassificação.

Olivença, 19 de agosto de 2019.

JAIME ÁUREO NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:E7E55E70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 008/2019

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores incluindo o fornecimento de peças, acessórios e troca de lubrificantes. DATA, HORA E LOCAL: 30 de agosto de 2019, às 08h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina/AL, 19/08/2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8C3FC96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 009/2019

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender as necessidades da frota de veículos deste Município. DATA, HORA E LOCAL: 30 de agosto de 2019, às 10h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina/AL, 19/08/2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:14AD64C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor Sr. EDVALDO TORRES DE OLIVEIRA, matriculado sob nº 22.032, CPF nº 516.999.154-15, ocupante do cargo/função de Mecânico, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado

do servidor ao trabalho, com fulcro nos Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores), a fim de que apresente as devidas justificativas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o nº 0722-0006/2019.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 09 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F1DCBFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **148/2019**
PROCESSO: **0329-0012/2019 PE - 38/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **22.327.937/0001-09**, Vencedora dos itens 05,11,12,14,19,21,24 no valor global de **R$ 28.956,00**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA SMAS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Beatriz Brust de Souza**,** pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:697272F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO

Processo nº 0705-0041/2019
Tomada de Preços nº 03/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇAÕ DE OBRA CONCERNENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER NO MUNICÍPIO DE PILAR.

DECISÃO

A CPL do Município de Pilar (AL), decidiu **INABILITAR** todas as empresas participantes do certame licitatório de TP nº 03/2019, tendo em vista os motivos elencados na ata da sessão pública do dia 19 de agosto de 2019. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados dessa publicação, para a interposição de recurso, na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9301CED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

A CPL do Município de Pilar (AL), vem convocar todos os licitantes que se fizeram presentes na sessão do dia 09 de agosto de 2019 para que compareçam no dia 23 de agosto de 2019 as 10h:00, para retomada da sessão de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços n º 02/2019 que tem como objeto a Reforma da Escola Oséas Cardoso no Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 19 de agosto de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4AF140B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 528.528,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2019-SRP. Processo Administrativo nº 0513.0007/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução dos serviços de locação de veículos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 03/2019 – ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA, inscrita no CNPJ sob nº 12.335.436/0001-10. FORNECEDOR **REGISTRADO:** ASA BRANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.860.370/0001-48, vencedora do item 01 no valor unitário de R$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos); Item 02 no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); Item 03 no valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Item 04 no valor unitário de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); Item 05 no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global na ordem de R$ 528.528,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais). DATA CELEBRAÇÃO: 07/08/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, ordenador da despesa, pelo Órgão Gerenciador e José Wilton Alves Santos-Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba(AL), 07 de agosto de 2019.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6E461E7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº3092/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo **PIRANHAS-PREV** nº **0807017/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **WALESKA ALENCAR RODRIGUES ROSA FARIAS**,

portador do RG nº **1.572.442 SSP/SE** e da CPF/MF nº **003.457.775-06**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS**, lotada na Secretária Municipal de Educação, matricula nº 1191, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **18/07/2019** até **18/09/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de agosto de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas – Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:97FBFA09

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº3091/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo **PIRANHAS-PREV** nº **0807003/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **VIRGINIA LANE DOS SANTOS**, portador do RG nº **692.188 SSP/AL** e da CPF/MF nº **410.747.344-91**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, matricula nº 045988, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **22/07/2019** até **22/10/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de agosto de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas – Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:34500D04

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº3090/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo **PIRANHAS-PREV** nº **0807003/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **VIRGINIA LANE DOS SANTOS**, portador do RG nº **692.188 SSP/AL** e da CPF/MF nº **410.747.344-91**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, matricula nº **46020**, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **22/07/2019** até **22/10/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de agosto de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas – Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:1364C310

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº3093/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo **PIRANHAS-PREV** nº **0807001/2019**.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **JADSON GOMES FERNANDES**, portador do RG nº **2.000.004.035.172SSP/AL** e da CPF/MF nº **049.476.534-85**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, lotada na Secretária Municipal de Administração, matricula nº 256, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **06/07/2019** até **06/10/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de agosto de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas – Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:DD1E0605

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº3094/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo **PIRANHAS-PREV** nº **0807016/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **LIDIANE SANTOS LACERDA**, portador do RG nº **0686995732SSP/BA** e da CPF/MF nº **997.405.085-53**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretária Municipal de Educação, matricula nº 541, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **23/07/2019** até **23/08/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de agosto de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas – Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:4AB68E6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

A Prefeita deste Município, no uso de suas atribuições, autoriza com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, controle de pragas, vetores, roedores e animais peçonhentos nas instalações dos diversos órgãos municipais de Poço das Trincheiras/AL, especificados no bojo deste expediente, no valor de **R$ 16.898,40 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, junto à empresa: COIMBRA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME - CNPJ Nº 12.003.599/0001-04, sediada a Rua Projetada São José, nº 40, Distrito Branca de Atalaia, CEP: 57.690-000, Atalaia/AL, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame.

Publique-se.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:E53F493F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 13/2019 – Registro de Preços - Objeto: Aquisição de Combustíveis Destinados a Abastecer a Frota de Veículos do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 30 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, 18, Centro – Porto Calvo/Al. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das **08:00 às 12:00 hs,** ou pelo email: cplportocalvo@hotmail.com

Porto Calvo/AL, 20 de agosto de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:D209D8ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA E CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019-PP
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.935.826/0001-30. VIGENCIA 16/08/2019 a 15/08/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Filipe Cardoso Sobral. Data de Assinatura: 16/08/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 - PP
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2019 – Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.935.826/0001-30. Valor: R$ 118.032,00 (Cento e dezoito mil e trinta e dois reais).

Porto de Pedras/AL, 16 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:207005C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PE09/2019

O Município de Porto Real do Colégio por intermédio da sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 09/2019**,** cujo objeto é registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **KIT DIDÁTICO PARA MELHORIA DE PROFICIENCIA EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, visando a melhoria do desempenho de estudantes do ensino Fundamental, destinados a (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)** resolve retificar o Edital publicado dia 06/08/2019 nos seguintes itens:

Acrescentar ao item 3.0 o subitem 3.17 no Anexo I Termo de Referencia do referido Edital:
3.17 Da apresentação de amostras:
3.17.1 É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos livros a serem ofertados;
3.17.2 A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras no prazo de 20 (vinte) dias, tão logo declarada vencedora, na sede da Secretaria Municipal de Educação aos cuidados dos Técnicos da Secretaria de Educação, no horário das 08:00 até as 13:00 horas para as devidas análises;
3.17.4 Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor competente da Secretaria Municipal respectiva;
3.17.5 As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade, e ainda, deverão ser validadas.
3.17.6 A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

Porto Real do Colégio, 15 de agosto de 2018.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:9D38E52B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO: 0111-037/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2019, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM CONDUTOR, E DE MÁQUINAS COM OPERADOR DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.
Data de realização: 20 de agosto de 2019 às 09:00 H, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

O PREGÃO ACIMA FICA ADIADO PARA O DIA 05/09/2019 AS 09:00H.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A535231B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 257 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 257/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores, e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 601/2017, de 11 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Jéssica Ferreira Delmoni,** portadora da Cédula de Identidade nº 32786379, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 064.606.704-47, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo – CCN2 de Assessor Técnico, lotada na Procuradoria Previdenciária, com exercício a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:79717F97

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 258 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 258/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de Agosto de 2019, a servidora **Josélia Batista Lins**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Municipal.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED9DDC00

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 259 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 259/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06 de agosto de 2019, a servidora **Josilene Soares dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:117A7491

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 260 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 260/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 118 de 01 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 118 de 01 de Fevereiro de 2013, dando-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal **GEDALVA BERNARDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 601.848 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 445.653.804-04, admitida em 01 de Abril de 1986, no cargo de Zelador (enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais em virtude da Lei Municipal nº 328/1998), Matrícula nº 66, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluindo 25% de quinquênios no cálculo da média aritmética dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo 1127001/2012 do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2CC9BC00

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 261 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 261/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 334 de 14 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 334 de 14 de Outubro de 2013, dando-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal **IRENE MARIA CARLOS DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.352.360 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 667.818.684-20, admitida em 01 de Outubro de 1987, no cargo de Zeladora (enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais em virtude da Lei Municipal nº 328/1998) Matrícula nº 215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluindo 25% de quinquênios no cálculo da média aritmética dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo 083002/2013 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2E9FC6A4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 262 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 262/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 127 de 01 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 127 de 01 de Fevereiro de 2013, dando-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal **JOSÉ CÍCERO DE MORAIS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.658.259 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 777.401.734-87, admitido em 30 de setembro de 2002, no cargo de Vigilante, Matrícula nº 425, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, o segurado fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluindo 10% de anuênios no cálculo da média aritmética dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo 0104001/2013 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:523CDBE6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 263 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 263/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 117 de 01 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 117 de 01 de Fevereiro de 2013, dando-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES SILVA LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 674.135 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 349.179.934-15, admitida em 07 de fevereiro de 1980, no cargo de Professor, com carga horária de 25h semanais, Nível II Especialização, Classe i, Matrícula nº 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 6º e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios no cálculo dos proventos, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 0110008/2013 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6B25C761

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 264 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 264/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 145 de 01 de Julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 145 de 01 de Julho de 2014, dando-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARIA NEUZA DA SILVA GOMES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 587.518 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 410.956.774-20, admitida em 01 de março de 1982, no cargo de Professor, com carga horária de 25h semanais, Nível II Especialização, Classe i, Matrícula nº 152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 6º e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios no cálculo dos proventos, além da

paridade, conforme documentação constante no processo nº 574/2014 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9E5E600A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 265 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº265/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 150 de 03 de setembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 150 de 03 de setembro de 2012, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal **ANTONIO CICERO MASSALINO,** brasileiro, portador do RG nº 3087395 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 649.642.788-20, admitido em 01 de Junho de 1987, no cargo de Servente, Matrícula nº 06, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, o segurado fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 18% de anuênio (art.69 da Lei 253/92) já incluso na proporcionalidade no cálculo dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 013/2005 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2005, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DE0D28D6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 266 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 266/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 336 de 01 de Novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 336 de 01 de novembro de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal **MARIA HELENA SALVADOR DE LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 195.770 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 133.657.624-34, admitida em 25 de junho de 2002, no cargo de Secretária Administrativa, Matrícula nº 319, lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluindo 11% de anuênios no cálculo da média aritmética dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 0829004 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A47ED7D1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 267 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 267/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 149 de 01 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 149 de 01 de março de 2013, dando-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal **Amara Maria da Conceição,** brasileira, alagoana, casada, portadora do RG nº 602.755 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 495.449.004-97, admitida em 01 de abril de 1986, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula nº 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com o 40º,§ 1º, I, da CF c/c o art.28, §1º, da Lei Municipal 420/12, que Reestruturou o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Norte - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria por Invalidez, percebendo proventos integrais, com 25% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) no cálculo dos proventos, conforme documentação constante no processo nº 1019003/12 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:818D94AC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 268 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 268/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 129 de 07 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 129 de 07 de fevereiro de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal **AUGUSTA MARIA ROMEIRO DE LIMA MELO,** brasileira, portadora do RG nº 145680 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 111.146.734-04, admitida em 10 de dezembro de 1995, posteriormente afastada em 28 de fevereiro de 1997 e Reintegrada em 24 de setembro de 2007, no cargo de Professora, Matrícula nº 902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 15% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) já inclusos na proporcionalidade no cálculo dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 0118005/2013 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2011A5E1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 269 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 269/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 267 de 01 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 267 de 01 de julho de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal **LIEGE CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 1030646 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 314.434.514-87, admitida em 10 de abril de 1995, posteriormente afastada em 28 de fevereiro de 1997 e Reintegrada em 04 de Abril de 2005, no cargo de Serviçal, Matrícula nº 840, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte."
"Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, o segurado fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 21% de anuênio (art.69 da Lei 253/92) já incluso na proporcionalidade no cálculo dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 0125003/2013 do Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Agosto de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E34E96B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019. OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Transporte escolar com Condutor para rede municipal de ensino, **com Combustível fornecido pela CONTRATANTE**.. Abertura: 03 de setembro de 2019, às 8h00m: Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.
Email – cplSLQ@gmail.com
Endereço eletrônico www.saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 19 de agosto de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:BFC35926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019. OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Transportes e maquinas pesada, **com Condutor e Combustível fornecido pela CONTRATANTE**. COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS ATÉ R$ 80.000,00 E RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME E EPP. Abertura: 03 de setembro de 2019, às 14h00m: Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.
Email – cplSLQ@gmail.com
Endereço eletrônico www.saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 19 de agosto de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:FD70CFEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Edital - Leilão nº 01/2019

O Município de Senador Rui Palmeira - AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 01/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Senhor Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, Matriculado na JUCEAL Nº 15 (Junta Comercial do Estado de Alagoas). O leilão será realizado no dia 06/08/2019 as 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, Rua Santa Terezinha, 19, Centro, Senador Rui Palmeira /AL e on-line simultaneamente pelo site www.vipleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis na Comissão Permanente de Licitações ou no site: www.vipleiloes.com.br

Senador Rui Palmeira/AL, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:8DF5CA65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 009 DE 19 DE JULHO DE 2019

Mensagem Nº 009/2019.

Viçosa-AL, 19 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que modifica a Lei Municipal nº 864, de 18 de junho de 2012, que institui o Conselho de Segurança Pública do Município de Viçosa/AL e dá outras providências.
A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei Municipal nº 864, de 18 de junho de 2012, que institui o Conselho de Segurança Pública do Município de Viçosa/AL e dá outras providências. Especificamente, o projeto altera e acrescenta disposições na Lei para tornar a composição do referido Conselho mais ampla e eficaz, aumentando o rol de membros titulares, elencando aquele que devem ser obrigatórios e abrindo a possibilidade para que este rol seja ampliado desde que observada a paridade entre os integrantes do poder governamental e da sociedade civil.
Com essas medidas, a composição do Conselho de Segurança Pública do Município de Viçosa/AL se tornará mais efetiva e compatível com a realidade existente no Município, uma vez que a Lei foi criada em 2012, ou seja, há 07 (sete) anos atrás, merecendo assim atualização nesse sentido.

Por fim, reitera os protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.
Atenciosamente,

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 009 de 19 de julho de 2019

Modifica a Lei Municipal nº 864, de 18 de junho de 2012, que institui o Conselho de Segurança Pública do Município de Viçosa/AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 864, de 18 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Viçosa/AL deverá contar com a participação de membros titulares e observadores, respeitando a paridade entre os integrantes dos Poderes Governamentais e da Sociedade Civil.

§1º O Conselho, obrigatoriamente, terá como integrantes:

I – 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Viçosa;
II – 01 (um) representante da Superintendência Municipal de Transporte, Trânsito e Defesa Social;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – 01 (um) representante da Polícia Militar de Alagoas;
VI – 01 (um) representante da Polícia Civil de Alagoas;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
XI – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada

§2º A referida estrutura admite modificação e ampliação por meio do Regimento Interno, em caso de comprovada necessidade, desde que seja observada a paridade entre os integrantes dos Poderes Governamentais e da Sociedade Civil.

§3º Os membros do Conselho serão indicados dentre pessoas de comprovado interesse pelos problemas de Segurança Pública, pelos órgãos ou entidades a qual pertencem.

§4º Os representantes da Sociedade Civil, previstos no inciso XI, do artigo 4º, serão indicados pelas respectivas entidades a qual pertencem.

§5º Cada membro titular do conselho terá seu respectivo suplente da mesma categoria para representação substitutiva em casa de impedimento ou ausência;

§6º No caso de vacância do cargo, o órgão ou entidade deverá indicar novo representante ou manter o respectivo suplente na função de titular;

§7º Os membros do conselho representantes da sociedade civil terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por meio de nova indicação de suas respectivas entidades.

§8º Os membros dos poderes governamentais terão mandatos de 04 (quatro) anos, coincidente com o mandato eletivo do chefe do executivo municipal."

Art. 2º O §1º, do art. 7º, da Lei nº 864, de 18 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O Conselho instituirá também comissões de trabalho com incumbências específicas com atividades desenvolvidas e apresentarão relatórios e sugestões para viabilizar as deliberações tomadas, calcadas sempre em pesquisas, dados e estudos das várias situações reveladas."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-AL, 19 de agosto de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Viçosa/AL

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:ABCC904E

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 010 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Mensagem Nº 010/2019.

Viçosa-AL, 19 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que modifica a Lei Municipal nº 954, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei Municipal nº 954, de 18 de julho de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme cópia anexa.

A fim de adequarmos a legislação municipal a Lei Federal, além de se adotar outras providências, estamos enviando o presente projeto de lei, o qual solicitamos desde já regime de urgência a sua tramitação e apreciação, vez que pretende-se, nos termos da Lei Municipal 954/2017, procedermos na eleição dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em outubro do ano em curso.

Na certeza de que a aprovação do presente Projeto de Lei é de interesse de toda a comunidade, reitero os protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 010 de 19 de agosto de 2019

Altera dispositivos da Lei nº 954 de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 16, § 3º da Lei nº 954, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16**

§3º - A recondução, permitida por novos processos de escolha, consiste no direito do Conselheiro Tutelar concorrer a novos mandatos, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimento específico.

Art. 2º O caput e §2º, do art. 27, da Lei nº 954, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 É permitida a propaganda eleitoral em veículos de comunicação social, vedada sua afixação em locais públicos ou particulares, admite-se a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições, sendo livre na internet a manifestação de pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral.

§ 2º. É vedada propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, sendo permitida a propaganda por alto falantes ou em veículos semelhantes desde que respeite o limite sonoro estabelecido para o tipo de veículo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-AL, 19 de agosto de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Viçosa/AL

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:7ABD4265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - RESULTADO DA PRIMEIRA E ÚNICA FASE DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Coité do Nóia – AL, 19 de agosto de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190712.001

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - RESULTADO DA PRIMEIRA E ÚNICA FASE DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Em **09** de **agosto** de **2019**, a partir das **9h00min**, foi realizada a Sessão Pública do Pregão

Presencial SRP nº 014/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas. Conforme estabelecido no subitem 6.14.1 do Edital, a sessão pública foi suspensa para o recebimento e análise das amostras de cada produto ofertado.

Analisadas as amostras apresentadas, a nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Beatriz A. Rocha Teixeira, CRN6 – 21596, emitiu laudo com o resultado da análise procedida, datado de 19/08/2019, constante nos autos do processo.

Verificando-se o laudo, pode-se observar que todos os itens foram aprovados, conforme identificado na Tabela 1, apresentada logo abaixo:

Tabela 1 – Itens aprovados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA
01	**Feijão carioca**: tipo 1, tipo classe cores, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos, embalagem plástica de 1 Kg. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade.	Kg	4.000	BOM SABOR
02	**Arroz:** parboilizado, tipo 1, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica. Na embalagem deverão constar dados de identificação e data de beneficiamento. Cada embalagem deverá vir com 1 Kg.	Kg	4.000	KIARROZ
03	**Açúcar**: tipo Cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 Kg de peso líquido, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Kg	4.000	PINDORAMA
04	**Macarrão:** tipo espaguete, com fio fino e longo, cor amarela, isento de sujidades e corantes artificiais, embalagem plástica atóxica com peso líquido de 500g. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade.	Pcte. c/ 500g	4.000	ALIANÇA
05	**Flocos de milho**: farinha de milho flocada, tipo flocos, cor amarela, com ausência de umidade e sujidades, embalagem plástica atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem	Kg	4.000	MARATÁ

	deverá constardata de fabricação e validade.			
06	**Leite em pó**: tipo integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com peso liquido de 200g. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade.	Pcte. c/ 200g	4.000	CAMILA
07	**Biscoito doce:** tipo Maizena, sem recheio. A embalagem deverá ser plástica impermeável lacrada com peso líquido de 400 g com dupla embalagem. Deve constar na embalagem informação nutricional, data de fabricação e validade.	Pcte. c/ 400g	2.000	VITAMASSA
08	**Óleo vegetal**: de soja. Embalagem plástica resistente, com volume líquido de 900 ml, apresentando dados de identificação, fabricação e validade.	Unid.	2.000	SOYA
09	**Margarina**: cremosa vegetal, com sal, com 60% de lipídios, embalagem plástica tipo pote retangular com 250 g.	Pote c/ 250g	2.000	VITARELLA
10	**Carne Bovina:** salgada curada dessecada, dianteiro tipo jerked beef. Embalagem a vácuo com 500g, rotuladas pelo órgão competente inspecionado pelo SIF/DIPOA.	Emb. c/ 500g	2.000	FRINENSE
11	**Café**: torrado e moído. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto, número do lote e selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Cada embalagem devera vir com 250g.	Pcte. c/ 250g	2.000	CAFÉ PURO

Considerando que não resta mais amostra a ser analisada, o Pregoeiro declara encerrada a fase de análise das amostras.

Por fim, conforme estabelecido no subitem 6.14.8 do edital, comunicamos que qualquer licitante que tiver motivadamente a intenção de interpor recurso sobre a fase de análise das amostras deve manifestar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, momento em que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Atenciosamente,

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:9697B9F8

